

LEI Nº 043/86:

Suplemento Dotação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, num total de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), para reforço da dotação do Orçamento do Município de São Mateus, que discrimina:

0:0	- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.1.1.0	- Pessoal	<u>Cz\$150.000,00</u>
	TOTAL	Cz\$150.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional autorizado nesta Lei, advirá do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de 1985, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Walfas Batista Oliveira
Prefeito Municipal